



EDITAL Nº 02-2022

Seleção para o MESTRADO em Farmacologia – Semestre 2022.1 (2º edital)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGF) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Mestrado em Farmacologia, para o semestre 2022.1, para o preenchimento das vagas discriminadas abaixo:

MESTRADO 11 VAGAS

A relação dos laboratórios disponíveis para receber orientandos neste processo seletivo está disponível no **ANEXO I**.

I - INÍCIO DO CURSO para este edital: semestre 2022.1, no *Campus* do Porangabuçu da UFC.

II - INSCRIÇÕES

- **MESTRADO:** para portadores de diploma de graduação em área biomédica (área da saúde e afins) ou com declaração institucional de que está cursando o último semestre letivo e que **tenha cursado NA GRADUAÇÃO a disciplina de Farmacologia**;

Período da inscrição: de 14 a 25 de março de 2022.

- Cada interessado deve preencher o formulário eletrônico disponível em <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> (aba Processos Seletivos > aba Processos Seletivos - Stricto Sensu).
- Durante o preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar todas as cópias em formato PDF dos documentos obrigatórios para inscrição. **Os arquivos devem ser organizados em um único documento PDF** (ver as observações ao final da lista de documentos obrigatórios).

Documentos obrigatórios para inscrição (os documentos abaixo numerados de 1 a 8 devem ser inseridos no SIGAA no período de inscrição):

- 1 - Identidade e CPF;
- 2 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- 3 - ANEXO II - Ficha de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia preenchida;
- 4 - Documento de conclusão de curso de graduação:

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado
Diploma	Conclusão de curso de graduação em área biomédica (pode ser substituído por declaração institucional de que o interessado está no último semestre letivo de seu curso incluindo a data prevista de conclusão deste).

Importante: Em caso de aprovação na seleção, a matrícula do aluno no Mestrado em Farmacologia está vinculada à entrega do **diploma** do curso de graduação ou de **declaração** emitida pela Pró-Reitoria de Graduação de que o diploma está sendo emitido.

5 – Comprovação de disciplina:

Documento obrigatório	Para candidatos ao Mestrado
Histórico escolar	Cópia do histórico escolar comprovando ter cursado disciplina de Farmacologia no curso de graduação.

6 - Projeto de pesquisa para o mestrado. O projeto de pesquisa deve ser composto de: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, não ultrapassando o limite máximo de 30 páginas.

7 - Curriculum Vitae atualizado no modelo da plataforma LATTES do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

8 - ANEXO III (mestrado) **preenchido com a pontuação** correspondente ao *Curriculum Vitae*.

Para concluir a inscrição, o candidato deve enviar o ANEXO III preenchido e COM os documentos comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae*.

- Os documentos para inscrição acima mencionados (documentos 1 a 8 do item II-Inscrições) juntamente com os comprobatórios da pontuação atribuída ao *Curriculum Vitae* (**legíveis, sem rasuras**) devem ser enviados via <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> e, também, para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com> em um único arquivo no formato PDF (**tamanho máximo de 14.5 MB**) até a data limite: **23h 59min do dia 25-março-2022**. No campo assunto do e-mail, deve constar “**COMPROVANTES CV, seguido do NOME COMPLETO DO CANDIDATO**”.

- Não há exigência de autenticação dos documentos.

Importante:

- A confirmação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos indicados no **Item II** (Inscrições) deste Edital, os quais deverão ser enviados nos prazos previstos neste edital;
- Em se verificando o envio de duas mensagens relativas à fase e inscrição, somente será considerado o último e-mail enviado dentro do prazo, o qual sobrescreverá mensagens anteriores.
- A falta de qualquer documento indicado no **Item II** (Inscrições) deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição, sendo vedada a juntada de documentos após o prazo limite para a inscrição.
- O formulário de inscrição constante no SIGAA disponibiliza o modo para o candidato anexar arquivos.

Obs.: Os documentos obrigatórios devem ser inseridos no formulário do SIGAA e enviados **ao e-mail indicado neste Edital (ppgfselecao@gmail.com)** por ocasião da inscrição. Recomenda-se que arquivos muito pesados sejam reduzidos em tamanho para evitar erro durante o processo de submissão. Há websites gratuitos, como o <https://pdfcompressor.com>, para auxiliar nesse processo de compressão e de combinação de arquivos em um único PDF. Só serão aceitos arquivos que estejam integral e efetivamente anexados ao e-mail. **Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem**. Cada candidato ficará responsável pela clara identificação dos arquivos. Será de responsabilidade dos candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo provedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPGF de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos no prazo previsto no edital.

- Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail <ppgfselecao@gmail.com>;

- O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**Anexo II**), as condições especiais para participação na seleção;

- As inscrições serão analisadas por comissão designada pela coordenação e a **homologação da inscrição** do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no presente edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas **na página de internet do PPGF <www.ppgfarmacologia.ufc.br>** e/ou no flanelógrafo ao lado da Secretaria do PPGF, **sendo este resultado também registrado junto ao sistema SIGAA**. Não será dada qualquer informação por telefone.

Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições: até dia 26 de março de 2022.

Após a data de divulgação da homologação das inscrições, nos dias **28 e 29 de março de 2022** será aceito **Recurso** dos candidatos que tiveram inscrição indeferida. Até às **23:59 h** do dia **29 de março de 2022**, o candidato interessado deverá recorrer ao Coordenador do Programa na forma do **ANEXO IV**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO IV** ou **após o horário estabelecido** não serão considerados para recurso, sendo a inscrição mantida, nesta ocasião, com o status de indeferimento.

O recurso será analisado pela Comissão de Homologação das Inscrições, que divulgará resposta, no máximo, até o dia **30 de março de 2022**, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.

III - PROCESSO DE SELEÇÃO

Em cada etapa, a seleção dos candidatos terá uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e composta de pelo menos 3 (três) professores.

A participação dos membros das comissões será acompanhada de firma por estes antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

As três etapas da SELEÇÃO ao **MESTRADO** serão realizadas como se segue:

Etapa	Data de realização	Características
1 – Prova escrita (nota 0 – 10)	01-Abr-2022	<p>Etapa obrigatória e eliminatória aos candidatos ao Mestrado.</p> <p>Horário de realização da prova: 8:30 h às 12:00 h.</p> <p>Local da realização da prova: a ser divulgado em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria do PPGF). Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <ul style="list-style-type: none">- O candidato que chegar ao local de realização do exame após a autorização para o início do mesmo, será automaticamente eliminado.- <u>Máscara de proteção facial também será item obrigatório.</u> A resistência do candidato em adentrar e/ou permanecer no local do exame sem o devido uso de máscara ou retirá-la durante a realização do exame de seleção, excetuando-se para ingestão de água ou alimentos, acarretará em automática eliminação do candidato.- <u>O Candidato também deverá portar álcool em gel com item pessoal e evitar o compartilhamento de material com outros candidatos.</u>- A prova escrita constará de até 11 (onze) questões na área de conhecimento em Farmacologia Geral e Clínica, formuladas a partir do programa descrito no ANEXO V;- Os candidatos devem obrigatoriamente portar caneta azul ou preta para a realização da prova. Não serão aceitas provas respondidas a lápis.- Cada candidato deverá responder a apenas 06 das questões, sendo DUAS DELAS OBRIGATÓRIAS a todos os candidatos. As demais questões serão opcionais e o candidato deverá escolher 04 delas para responder.- Todas as questões serão descritivas.

- Cada uma das questões obrigatórias vale **2,0 pontos**.

- Cada uma das questões opcionais vale **1,5 ponto**.

No total, as seis questões respondidas pelo candidato na prova escrita deve equivaler ao máximo de **10 pontos** possíveis.

Serão eliminados da seleção os candidatos com provas que tenham mais de SEIS questões respondidas (fato que resultaria em prova com possibilidade de atribuição além do máximo de 10 pontos). Também serão eliminadas aquelas provas sem resposta para qualquer das questões obrigatórias.

As questões da prova escrita serão avaliadas pelos critérios seguintes:

1. *Raciocínio utilizado no desenvolvimento da resposta (40%)*
2. *Utilização correta do conceito teórico (40%)*
3. *Clareza na exposição da resposta (20%)*

Conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017 (disponível em: <http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2017/resolucao04_cepe_2017.pdf>), a banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido.

A nota mínima para aprovação nessa etapa é **5,0 (cinco)**.

A prova será identificada pelo número de inscrição sem a identificação por nome do candidato aos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

A **divulgação do resultado da prova escrita** está prevista para ocorrer até o dia **04 de abril de 2022 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br>** e/ou no flanelógrafo do PPGF. Não será dada qualquer informação por telefone;

No período entre **05 e 06 de abril de 2022**, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa sobre o resultado da prova escrita, na forma do **ANEXO IV**, que deverá ser **preenchido, assinado e enviado** para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.

E-mails recebidos **sem o ANEXO IV** ou **após a data estabelecida para este recurso** não serão considerados.

No ANEXO IV, o candidato deverá justificar e especificar a(s) questão(ões) que deve(m) ser analisada(s). Questões sem justificativa não serão analisadas.

O recurso será analisado pelo(a) Professor(a) responsável pela questão, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.

Cada candidato deverá apresentar por ocasião da prova escrita um **documento de identidade com foto**.

Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.

Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos ou qualquer material de consulta pelos candidatos durante a realização da prova escrita. Em se constatando qualquer irregularidade relativo a essa determinação, o candidato será eliminado.

É vedada a entrega da prova pelo candidato com as respostas escritas apenas com lápis.

Candidatos estrangeiros e residentes no exterior que desejem concorrer ao certame, devem seguir as recomendações dispostas no item observações a seguir, facultando-lhes o direito de realizar a seleção na modalidade virtual ou presencial.

Observação:

Em razão da pandemia de SARS-Cov-2 e considerando os decretos do Governo Estadual e alterações posteriores, que tratam da adoção de medidas de isolamento social, **a etapa de prova escrita poderá, excepcionalmente, dar-se por meio de videoconferência** em endereço enviado pelo Coordenador do PPGF com prazo de até 24 horas antes da realização da prova. Tal alternativa somente será considerada na eventualidade do agravamento das condições sanitárias e por recomendação das autoridades, além de

		<p>novos decretos emitidos pelo governo contraindicando a realização da prova na modalidade presencial. Excetua-se o caso de <u>candidatos estrangeiros residentes no exterior</u> para os quais a modalidade remota poderá ser aplicada. Para tanto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) o(a) candidato(a) deverá ter acesso a um computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção. Não será aceito acesso à sala de videoconferência por celular ou outros equipamentos eletrônicos diversos do computador. O PPGF não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos, ficando esta demanda ao encargo do(a) candidato(a);b) Após acesso ao endereço disponibilizado, o candidato estará em uma videoconferência e deverá permanecer nela <u>com câmera e microfone ligados</u>, sob pena de eliminação caso haja falha desses sistemas.c) O(a) candidato(a) receberá a prova via o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.d) O candidato deve imprimir a prova em folha A4 (não-fornecida pela comissão de seleção). Escrever de forma legível apenas o número de inscrição no campo indicado “número de inscrição” localizado no início da folha de cada questão. Caso o candidato não cumpra corretamente este item, será eliminado.e) Cada questão deve ser respondida na folha correspondente a esta, podendo-se utilizar o verso da mesma folha para a complementação das respostas. O número de inscrição também deve ser assinalado no verso da folha resposta.f) A resposta às questões deve ser feita a próprio punho, com tinta de cor azul ou preta e não pode ser digitada ou escrita com lápis, sob pena de ser anulada. Não deverá constar assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que inviabilize sua correção ou identificação do candidato, sob pena de ser atribuída nota ZERO.g) A prova terá duração de até três horas e trinta minutos a partir do momento do início, previsto para 8:30h do dia 01 de abril de 2022.h) Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:<ul style="list-style-type: none">- Não acessar a prova no horário previsto. Tal acesso deve ocorrer até 15 minutos antes do início da prova.- Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.- Desligar a câmera ou ausentar-se do ambiente durante a realização da prova.- For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada ou usando ponto eletrônico.- Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados, bem como fazer uso de sites de busca.- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.- Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas.- Não atender às determinações do presente EDITAL.
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização. - Realizar prova usando documentos ou informações falsas. - Não alcançar a pontuação mínima conforme o Edital. - As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da comissão organizadora. - A comissão organizadora poderá realizar inspeções por meio da câmera e solicitar ao candidato, em caráter de verificação, a movimentação da câmera para análise de todo o ambiente em que este se encontra. Em se constatando qualquer irregularidade relativo a essas determinações, o candidato será eliminado. <p><u>Passo a passo para enviar a prova escrita respondida em caso de realização remota por videoconferência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - O candidato, ao finalizar a prova, deve utilizar seu <i>smartfone</i> ou um dispositivo para digitalizar/escanear a prova. - A prova deverá ser digitalizada em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 20Mb. - Depois da digitalização, o candidato deve enviar o arquivo para o e-mail ppgfselecao@gmail.com, escrevendo no campo “assunto” seu nome completo. O prazo máximo para envio da versão PDF da prova respondida é de até 30 minutos. Será atribuída nota ZERO ao candidato que enviar a prova digitalizada após esse prazo. - Provas ilegíveis por falha ou baixa qualidade de digitalização ou mesmo arquivos corrompidos não serão corrigidos e será atribuída nota ZERO. - O comprovante de envio da prova escrita respondida pelo candidato será o e-mail resposta a ser enviado pela comissão organizadora em até 24 h após o recebimento do arquivo da prova. - Em se constatando que a prova respondida foi enviada após o prazo de 30 min do término de duração máximo desta ou mesmo a não anexação da prova ao e-mail enviado, o candidato será automaticamente eliminado. - A comissão organizadora não se responsabilizará por quaisquer falhas no envio do arquivo de prova, sendo os procedimentos de envio estando sob total responsabilidade do candidato.
<p>2 – Apresentação e Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)</p>	<p>08-Abr-2022</p>	<p>Etapa obrigatória e eliminatória a todos os candidatos ao Mestrado.</p> <p>As sessões de apresentação e defesa dos projetos iniciarão a partir das 9:00 h seguindo a ordem do número de inscrição gerado pelo SIGAA para cada candidato.</p> <p>Nesta etapa haverá gravação por vídeo e/ou áudio conforme exigência aprovada pela Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016, complementar à Resolução CEPE 14/2013.</p> <p><u>Devido ao decreto do Governo do Estado do Ceará e alterações posteriores, que trata da adoção de medidas de isolamento social, a etapa de avaliação de projetos se dará, para todos os candidatos, por meio de videoconferência em link enviado pelo Coordenador do PPGF com prazo de até 24 horas antes da realização da prova. Para tanto, o(a)</u></p>

		<p>candidato(a) deverá ter acesso a um computador com câmera, microfone e acesso à internet que viabilizem a realização dessa etapa da seleção. Não será aceito acesso à sala de videoconferência por celular ou outros equipamentos eletrônicos diversos do computador. O PPGF não se responsabilizará pela disponibilização de equipamentos, ficando esta demanda ao encargo do(a) candidato(a);</p> <p>A divulgação do resultado da apresentação do projeto com defesa está prevista para ocorrer até o dia 08 de abril de 2022 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone;</p> <p>No período compreendido entre 11 e 12 de abril de 2022, o candidato interessado poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.</p> <p>E-mails recebidos sem o ANEXO IV ou após o horário estabelecido para este recurso não serão considerados.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à realização da próxima etapa, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será 6,0 (seis).</p> <p>A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até 15 min (para candidato ao Mestrado). Após a apresentação, ocorrerá a defesa (arguição) baseada nos seguintes critérios de avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);</i> 2. <i>No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);</i> 3. <i>Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).</i>
<p>3 - Avaliação do Curriculum Vitae (nota 0 a 10)</p>	<p>Até 08 de abril de 2022</p>	<p>Etapa é apenas classificatória a todos os candidatos ao Mestrado que tenham sido aprovados nas etapas 1 e 2.</p> <p>A avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> levará em conta os critérios de pontuação descritos no ANEXO III.</p> <p>As cópias comprobatórias do <i>Curriculum Vitae</i> deverão ser enviadas via SIGAA e para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com> até o dia 25-março-2022 no ato de inscrição.</p> <p>A divulgação do resultado da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> está prevista para ocorrer até 08 de abril de 2022 em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.</p> <p>No período compreendido entre os dias 11 e 12 de abril de 2022, o candidato poderá recorrer ao Coordenador do Programa acerca dos escores atribuídos nessa etapa, na forma do ANEXO IV, que deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail <ppgfselecao@gmail.com>.</p> <p>No ANEXO IV, o candidato deverá justificar a solicitação.</p> <p>O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, e resposta será divulgada, no máximo, até o dia anterior à divulgação do resultado final, qual seja, o dia 13 de abril de 2022, pelo mesmo meio de divulgação anteriormente citado.</p> <p>Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do <i>Curriculum Vitae</i> será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas proporcionais a esta.</p>

A divulgação do **resultado final** está prevista para ocorrer até dia **14 de abril de 2022** em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do PPGF (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada até 72 h antes do início do processo seletivo e, no período das 48 h subsequentes à divulgação, serão recebidas na secretaria do PPGF eventuais recursos contra eventuais composições. A divulgação será disponibilizada em <www.ppgfarmacologia.ufc.br> e/ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). Não será dada qualquer informação por telefone.

A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 4 (quatro) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 1 (hum) na avaliação de *Curriculum Vitae*. No cálculo da nota final, o resultado final não exigirá pontuação mínima.

Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital. As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Caso o aluno que tenha entrado com recurso não obtenha resposta antes da etapa seguinte do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo nas etapas subsequentes enquanto aguarda o resultado do recurso da etapa anterior.

A divulgação do resultado final indicará os números dos candidatos com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas. A indicação de resultado será realizada da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

A Coordenação do PPGF **não assegura a concessão de bolsa de estudo de mestrado** aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou oriunda de projetos específicos). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do PPGF, baseados nos critérios exigidos pela CAPES, CNPq e/ou FUNCAP.

Em caso de empate, constituirão elementos preferenciais de desempate, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal do Ceará; maior nota na prova escrita; maior nota na etapa de projeto; maior tempo de atividade de magistério superior; título de Doutor na área biomédica; título de Mestre na área biomédica; título de Especialista na área biomédica; maior tempo de exercício profissional na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados; dos reprovados; e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo no PPGF (ppgfselecao@gmail.com) até o dia **30 de maio de 2022**, após o qual, poderão ser apagados definitivamente.

Fortaleza, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Roberto César Pereira Lima Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

TABELA RESUMO DE PRAZOS RELATIVOS AO EDITAL

	ETAPA	DATA
1.	Período da inscrição*	de 14 a 25 de março de 2022
2.	Deferimento ou indeferimento das inscrições**	até dia 26 de março de 2022
3.	Recursos contra resultado das inscrições***	28 e 29 de março de 2022
4.	Resultado da análise dos recursos (inscrições)**	30 de março de 2022
5.	Prova Escrita	01 de abril de 2022
6.	Resultado Prova Escrita**	até 04 de abril de 2022
7.	Recursos contra o Resultado Prova Escrita***	05 e 06 de abril de 2022
8.	Resultado Recurso Prova Escrita**	07 de abril de 2022
9.	Projetos e análise de CV	08 de abril de 2022
10.	Resultado Projetos e CV**	até 08 de abril de 2022
11.	Recursos contra o Resultado Projetos e CV***	11 e 12 de abril de 2022
12.	Resultado Recursos contra Projetos e CV**	até 13 de abril de 2022
13.	RESULTADO FINAL**	ATÉ 14 DE ABRIL DE 2022
14.	Prazo para recursos contra o resultado final	Até 25 de abril de 2022

*<<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>> (aba Processos seletivos > aba Processos seletivos - Stricto Sensu) e ppgfselecao@gmail.com;

** na página de internet do PPGF <www.ppgfarmacologia.ufc.br>

***Anexo IV preenchido e encaminhado para o e-mail: ppgfselecao@gmail.com. O recurso será analisado pela comissão de avaliação e publicada no site do PPGF <www.ppgfarmacologia.ufc.br> nas datas previstas neste edital para a etapa em questão.

É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.